



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 13/2016

Proposio : Projeto de Lei n 07/2016
Autoria : Executivo
Assunto : Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convnio com o Governo do Estado de So Paulo, por intermdio de suas Secretarias.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso das suas atribues legais;

A P R O V A:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convnio com o Estado de So Paulo, por intermdio de suas Secretarias, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores.

Art. 2. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participao na avena, relacionadas em clusula, no instrumento do Convnio.

Art. 3. As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2. desta Lei correro por conta de dotaes prprias do oramento vigente, suplementadas se necessrio.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal/SP, 13 de junho de 2016.

Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Vinicius Magno Filgueira
1 Secretrio

ngela Aparecida Paulino Soares
2 Secretrio